

**PROCESSO N.º 42.263/2022-TJMA**  
**CONTRATO N.º 0088/2021 – TJMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2021 – TJMA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa M.B.X CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.849.041/0001-12, sediada à Rua do Comércio, n.º 774 B, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65.712/000, Fone: (99) 98430-3468, e-mail: mbx.construcoes@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. ELTONE MARTINS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 21433372002-4 - SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 039.362.583-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2021-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** da obra por mais 90 (noventa) dias, com início em 11/09/2022 e término em 09/12/2022; prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 19/12/2022 e término em 16/06/2023, bem como **ACRÉSCIMO** no valor de e R\$ 34.870,20 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos), que corresponde a 1,80% do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.976.416,87 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO n.º 27142022, os recursos orçamentários para atender ao pagamento da decorrente da despesa ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – PRESTAÇÃO AÇÃO JUDICIÁRIA; **AÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.2. As despesas inerentes à execução deste instrumento serão liquidadas através da Nota de Empenho, disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos)

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição, **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 90032022** e encontra amparo legal no art. 57, § 1º e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.º. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

**PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320** Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320  
Dados: 2022.11.09 11:43:00 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
CONTRATANTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



**ELTONE MARTINS DE SOUSA**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]